

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

PROJETO DE LEI N.º 33/97

Súmula: Autoriza a concessão de anistia de multas sobre Contribuição de Melhoria em atraso.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas incidentes sobre a Contribuição de Melhoria em atraso, referente ao exercício de 1996 e anteriores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

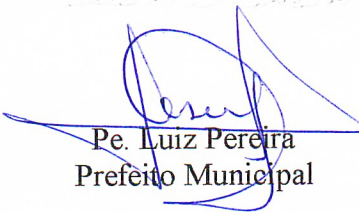
Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (31-10-97).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, a essa egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei nº 33/97, que trata da concessão de anistia das multas incidentes sobre a Contribuição de Melhoria (pavimentação asfáltica e meio-fio) em atraso.

O objetivo da anistia é proporcionar condições mais favoráveis, aos contribuintes, de quitarem tais tributos, especialmente os mais atrasados, cujos valores são às vezes significativos, os quais, mediante a subtração das multas, reduzir-se-ão a quantias mais adequadas às possibilidades de pagamento de cada um. Com a anistia, pretende-se, também, estimular o pagamento desses tributos, alcançando-se, assim, substancial reforço nas finanças públicas.

Ao ensejo, considerando a existência de contribuintes na expectativa da Lei, para quitarem seus débitos, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a realização das sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

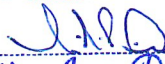
Protocolo n.º 425192
Ivaipora, 03 de 11 de 1997


Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 03 / 11 / 1997


Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

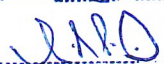
Remias Ordinária - Pedido de renúncia do interino pelo
1ª Jirunas Vereador Antônio Silva Real

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 03 / 11 / 97

Ata(s) n.º 1.777


Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Remias Ordinária
2ª Jirunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 10 / 11 / 97

Ata(s) n.º 1.778


Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Remias Ordinária
3ª Jirunas



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 33/97

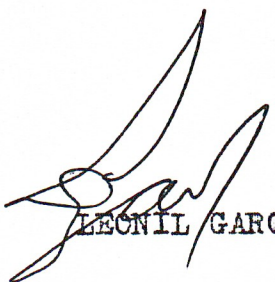
Súmula: Autoriza a concessão de anistia de multas sobre contribuição de Melhoria em atraso.

P A R E C E R :

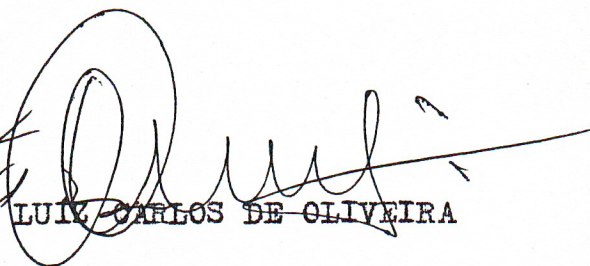
As comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As comissões entendendo o seu objetivo/ emitem parecer opinando pela sua aprovação.

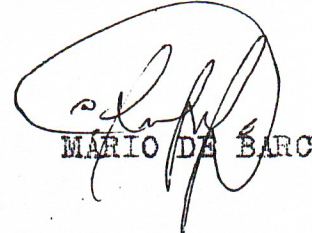
Sala das Sessões, aos três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


LEONIL GARCIA


EMIR MATIAS


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA


ADEMAR SOARES DE SOUZA


MÁRIO DE BARCELLOS

